



Texto Original

Like 0 Share

DECRETO Nº 49.154, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 15.748.203,06 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019 (/?lo167692019), e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 15.748.203,06 (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro do Estado previsto para o presente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos 0165 Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Livre Aplicação, no valor de R\$ 15.748.203,06 (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e seis centavos) especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
 DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
 ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS	FONTE
		2020	FONTES
			VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos			
Atividade:	Farmacêuticos		15.748.203,06
	3.3.90.00 - Outras Despesas		
	Correntes	0165	15.748.203,06
TOTAL			15.748.203,06

ANEXO II
(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	15.748.203,06
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	15.748.203,06
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	15.748.203,06
	Transferências da União - Específicas de Estados, DF	
1.7.1.8.00.0.0	e Municípios	15.748.203,06
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	15.748.203,06
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	15.748.203,06
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	15.748.203,06

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco